

DESPACHO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250203/0001-44

**Adesão a ARP nº 2102.01/2025-CARONA**

**Assunto:** Homologação do Processo Administrativo e Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SEINFRA, decorrente do ao Concorrência Eletrônico nº 001/2024 do (a) Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

**I. Homologação do Processo**

Após a análise minuciosa da documentação acostada aos autos do **Processo Administrativo nº supracitado**, especialmente considerando o **Memorando Interno** submetido pelo(a) responsável, bem como o **Parecer Jurídico**, verifico que o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024-SEINFRA, decorrente do ao Concorrência Eletrônico nº 001/2024 do (a) Prefeitura Municipal de Tauá/CE, está em plena conformidade com as disposições legais vigentes, em especial com a **Lei nº 14.133/2021**.

**EMPRESA:** EDMIL CONSTRUCOES S/A inscrita no CNPJ nº 03.382.356/0001-25, estabelecida à Rua.: Rua Edmilson Correia de Vasconcelos, nº 11, Centro, Quixeramobim/CE. E-mail: edmil@edmilconstrucoes.com.br.

LOT E/ ITE M	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação dos serviços de engenharia para requalificação de ruas e avenidas, no município de Acaraú/CE, em pavimento intertravado de cimento Portland	SERVIÇ O	1	R\$ 2.740.124,47	R\$ 2.740.124,47

Os autos comprovam que todas as etapas processuais foram conduzidas de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A tramitação incluiu a análise da justificativa técnica, pesquisa de preços, termos de referência, edital, atas e contratos decorrentes do pregão que originou a referida ARP, além da verificação da regularidade fiscal e cadastral do fornecedor.

**II. Autorização para Adesão**



Com base nas informações detalhadas no Memorando Interno e nos documentos que instruem o processo, incluindo o parecer jurídico favorável, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 00007.20250203/0001-44, que trata da adesão à AAta de Registro de Preços nº 001/2024-SEINFRA, decorrente do ao Concorrência Eletrônico nº 001/2024 do (a) Prefeitura Municipal de Tauá/CE, e AUTORIZO a formalização da adesão, conforme os termos estabelecidos nos autos.

### III. Determinações para Efetivação da Adesão

Para a plena execução da adesão, determino as seguintes providências:

#### **Convocação do Fornecedor:**

O setor competente deverá proceder à convocação formal do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços para assinatura do Termo de Contrato de Adesão. Esta convocação deverá ocorrer com brevidade, visando garantir a agilidade necessária para atender às demandas administrativas do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

#### **Elaboração e Assinatura do Termo de Contrato de Adesão:**

O **Termo de Contrato de Adesão** deverá ser elaborado em conformidade com as condições estabelecidas na ata e nos termos do edital, do termo de referência e da Ata de Registro de Preços nº **001/2024-SEINFRA**, decorrente do ao Concorrência Eletrônico nº 001/2024 do (a) Prefeitura Municipal de Tauá/CE, . Deve-se assegurar que o documento reflita fielmente os termos acordados, garantindo que todos os requisitos técnicos e administrativos sejam devidamente contemplados.

#### **Publicação e Transparência:**

Após a assinatura do **Termo de Contrato de Adesão**, o extrato do contrato deverá ser publicado na **Imprensa Oficial**, no sítio eletrônico da instituição e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em conformidade com o **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**. A publicação visa garantir a transparência e o controle social sobre os atos administrativos.

#### **Encaminhamento para Fiscalização e Gestão Contratual**

O contrato deverá ser imediatamente encaminhado ao setor responsável pela fiscalização e gestão contratual, que se encarregará de acompanhar a execução dos serviços/bens contratados, garantindo que sejam entregues conforme os requisitos estipulados e dentro dos prazos estabelecidos.



#### IV. Conclusão

Este despacho reflete o compromisso da **Administração Pública** com a eficiência, a transparência e a responsabilidade fiscal, assegurando que os procedimentos de contratação sejam conduzidos de acordo com as normativas vigentes e em benefício do interesse público. A adesão à **Ata de Registro de Preços** promove uma contratação célere, segura e eficiente, otimizando os recursos públicos e garantindo o atendimento adequado das necessidades institucionais.

Atenciosamente,

Acaraú/CE, 06 de Março de 2025.

  
**Jose Edilson Araujo Filho**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

